



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.850, de 02 de junho de 1.997.

Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional que especifica.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

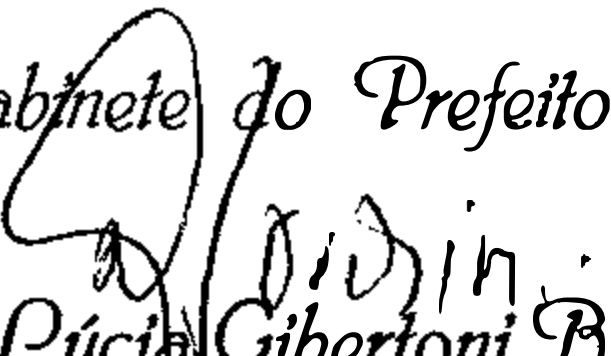
Artigo 1º - O conjunto habitacional Taquaritinga "E", implantado nesta cidade pela C.D.H.U. e localizado em face com a Rua Gabriel Teixeira de Paula (antiga rua 31), na Vila São Sebastião, denominar-se-á Conjunto Habitacional "Francisco Romano".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de junho de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal -